

**ATA DA 23ª REUNIÃO DA COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO DA  
ALFÂNDEGA DO PORTO DE ITAJAÍ – COLFAC ALF/ITJ**

(Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA Nº 61, DE 30 DE AGOSTO DE 2021)

**Local:** Auditório da Superintendência do Porto de Itajaí

**Data e hora:** 16/08/2022, terça-feira às 10h

**Participantes:**

Marcus Vinicius Nali Simioni Filho	RFB – COORDENADOR
Maria Imaculada Ribeiro	RFB - COORDENADOR SUPLENTE
Raimundo Menezes	ANVISA – MEMBRO TITULAR
Renata Schimidt	VIGIAGRO – MEMBRO TITULAR

**ABERTURA**

O representante da Superintendência do Porto de Itajaí deu as boas-vindas ao público presente e passou a palavra para o coordenador da reunião da COLFAC, Sr. Marcus Vinicius Nali Simioni Filho, que se apresentou como o novo Delegado da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí. Disse que seria uma reunião de retomada da Comissão, falou sobre a possibilidade do resgate de assuntos tratados nas últimas reuniões devido à ausência das respectivas atas, solicitou que cada participante identificasse sua respectiva representação, apresentou o plano de gestão da Alfândega da Receita Federal do Brasil no Porto de Itajaí e também alguns indicadores de importação e exportação referentes ao ano 2022. Deu início à reunião observando a seguinte pauta:

**1. Manutenção ou nova escolha dos representantes**

Atualmente há um único representante dos recintos, contudo pode ocorrer conflito de interesses entre a Zona Primária e a Zona Secundária. Seria possível a escolha de diferentes representantes para as Zonas Primárias e Secundárias? E para importadores e exportadores ou algum outro interveniente?

**Encaminhamento:**

O Coordenador disse fazer sentido alterar apenas a divisão dos representantes dos recintos entre a Zona Primária e Secundária e questionou se alguém se opunha a essa divisão. Um membro da Portonave se manifestou dizendo achar que a divisão atual funcionava, mas não se opôs.

O Coordenador solicitou a realização da eleição dos representantes em data futura, já com a divisão por tipo de recinto, e a formalização do resultado. Contudo, ao final da reunião, ficou decidida a separação em dois grupos, um para Zona Primária e outro para Zona Secundária. Na oportunidade, já foram eleitos os respectivos representantes.

## **2. Atualização da lista de e-mails de participantes**

O Coordenador solicitou que os participantes informassem o e-mail na lista de presença.

## **3. Portaria COANA 80/2022**

A adaptação de locais e recintos alfandegados para atender às exigências da portaria requer tempo para implementação, mudança em sistemas informatizados e um alto investimento. Os representantes citaram estimativas de investimentos em torno R\$1.000.000,00 (um milhão), R\$3.000.000,00 (três milhões) e R\$7.000.000,00 (sete milhões) e um deles manifestou preocupação com a não garantia do funcionamento.

### **Encaminhamento:**

Os representantes dos locais e recintos alfandegados irão compilar uma carta sobre o assunto até a próxima segunda-feira, dia vinte e dois de agosto. O Coordenador se prontificou a encaminhar a carta para COANA, tendo em vista a falta de competência da COLFAC para decisão sobre a questão.

Coordenador pediu resposta a formulário encaminhado pela COANA para os recintos acerca dos equipamentos de inspeção não invasiva, tendo em vista a baixa adesão à resposta.

## **4. Trânsito Simplificado da retro área para o porto**

Operacionalmente os bens exportados são desembarçados na retro área (Recinto) e movimentados para o Terminal Portuário com o devido resguardo do Trânsito Aduaneiro, porém algumas vezes a carga tem chegado ao Terminal Portuário sem a respectiva declaração de trânsito. Isso foi questionado por representantes de Terminais Portuários, que por vezes recebem a carga, que passa no gate, e fica aguardando posicionamento da RFB sobre a comunicação do fato encaminhada para SACIT via e-mail e/ou e-Cac. O importador também é informado. Enquanto não há uma resposta da RFB a carga fica parada gerando custo de armazenagem para o importador. Recinto alega quedas do Portal Único.

### **Encaminhamento:**

O Coordenador informou que: 1) a Receita Federal irá manter o procedimento de cancelamento da DUE para esses casos, conforme ficou estabelecido em reunião de COLFAC anterior. Caso isso ocorra também na importação, cada

caso será tratado individualmente através de e-mail enviado para o gabinete.  
2) O problema deverá ser atacado em sua causa com o registro da Declaração Simplificada do Trânsito Aduaneiro pelo Recinto antes do envio da carga para o Terminal Portuário.

#### **5. Valor declarado na DTA**

Há dúvidas quanto ao valor a ser declarado no trânsito. Ora a declaração é preenchida com o valor do conhecimento de embarque e ora é preenchida com o valor FOB. O sistema utiliza a nomenclatura “valor do conhecimento de embarque”. Há receio de que o preenchimento incorreto leve a um redirecionamento desnecessário de canal.

#### **Encaminhamento:**

Por tratar-se de assunto fora de pauta, o Coordenador propôs levar este assunto para a pauta da próxima reunião. O Sr Leandro, chefe do SEDAD da Receita Federal, sugeriu que as propostas de pauta abordassem as questões de forma clara e detalhada para o prévio encaminhamento ao respectivo chefe, viabilizando à Receita Federal levar as respostas das pautas do dia já com a resolução final.

#### **6. Licenciamento INMETRO e Sistema Orquestra**

Mercadorias são descritas na Declaração de Importação (DI) com a mesma descrição da Licença de Importação (LI), que é igual a descrição do Sistema Orquestra. Porém essa descrição pode ser genérica e insuficiente para a classificação correta do NCM pela Receita Federal. É possível o importador apresentar uma descrição mais detalhada da mercadoria na DI e, portanto, diferente da LI? Há bloqueio no Sistema Orquestra que impeça o importador de colocar mais descrições na LI?

#### **Encaminhamento:**

O Sr Leandro, representante do INMETRO SC, acredita ser possível acrescentar informações complementares na DI que permitam melhor classificação da mercadoria pela RFB desde que a informação registrada na LI também esteja na DI, no entanto irá escalar a questão para o INMETRO NACIONAL, responsável pela anuência.

A orientação final da COLFAC foi no sentido de que a descrição detalhada na DI deve manter o texto usado no licenciamento e as informações necessárias para a correta classificação fiscal devem ser acrescentadas à primeira.

#### **7. Apresentação do Edital para escolha do novo Operador Portuário**

O Coordenador comentou o fato da APM Terminals não ter manifestado interesse em manter as atividades nas mesmas condições do atual contrato para operar durante o período de transição, mas que a própria APM Terminals poderá participar do processo seletivo simplificado. Demais participantes manifestaram preocupação com o impacto nos importadores em caso de

migração de grande parte da carga para o Porto de Itapoá, haja visto Itajaí ser um grande HUB. Isso aumentaria a demanda de trânsito aduaneira de Itapoá para Itajaí e temem que esse eventual aumento da quantidade de fluxo se torne um gargalo no transporte até mesmo em relação à disponibilidade de caminhões. Com o intuito de buscar soluções para minimizar este problema questionaram a possibilidade de transformar a DTA em DTC durante o período pontual da transição e perguntaram se isso tem acontecido em outras aduanas.

**Encaminhamento:**

O Coordenador lembrou que a DTC somente se aplica dentro da mesma jurisdição e que a rota Itapoá x Itajaí já acontece através do Trânsito Simplificado, dispensando, no sistema, as etapas que dependem de intervenção da Receita Federal.

**8. Data de local para a próxima reunião**

O Coordenador manifestou o desejo de realizar a próxima reunião da COLFAC em setembro e outra em dezembro. Ficou definida a data da próxima reunião para o dia 20/09/2022, terça-feira, às 10h na Portonave. A Conexão Marítima se prontificou para sediar a reunião subsequente.

**9. Informações sobre o evento de COMEX em novembro**

O Coordenador informou a data de 24/11/2022 para a realização de Seminário de Comércio Exterior em Itajaí com o objetivo de reunir pessoas com forte conhecimento em diversas áreas de atuação, tais como logística, indústria, RFB, acadêmica e outros. Na sequência passou a palavra para o Sr Gean da BRF e representante da ACII, que está organizando o evento e explicou tratar-se de um evento Técnico – Comercial para apresentar diversos painéis de discussão sobre comércio exterior, além de proporcionar a oportunidade de empresas da região se apresentarem aos embarcadores.

**10 – ENCERRAMENTO**

O membro da ANVISA disse que o órgão está se preparando para o recebimento de navios de cruzeiro, com adequação de portaria, e se prontificou a participar do Seminário de Comércio Exterior.

Nada mais havendo a ser discutido o Coordenador agradeceu a presença dos participantes, pediu que os representantes encaminhassem pautas para a próxima reunião a qualquer momento e disse ter estabelecido o fórum de trocas para melhor funcionamento da região.